



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Tiradentes		
EMENTA: Recredencia o Colégio Tiradentes, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23078065, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 1645343/2018	PARECER Nº 0429/2018	APROVADO EM: 05.04.2018

I – RELATÓRIO

José Maria Bandeira Barbosa, diretor do Colégio Tiradentes, nesta capital, mediante o processo nº 1645343/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição, recredenciada pelo Parecer nº 0342/2013-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017, é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Av. Duque de Caxias, nº 1452, Centro, CEP: 60.035-111, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 09.594.986/0002-20, e com INEP/Censo Escolar nº 23078065.

O corpo docente dessa instituição é composto de 23 (vinte e três) professores, sendo dezoito com habilitação, perfazendo um total de 78,3% de pessoal habilitado na forma da lei.

Responde pela direção o professor José Maria Bandeira Barbosa, licenciado em Pedagogia Regular, Registro nº 7236, e pela secretaria escolar, Antônia Leidiane Mendes da Silva, Registro nº 76510.

A proposta pedagógica da escola tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando para que, por meio da constante construção do conhecimento, o aluno tenha a capacidade de, enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar, postado no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) no dia 26.03.2018, acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 4.701 títulos para um total de 327 alunos matriculados, revelando uma proporção de 14,37% títulos por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0429/2018

Os demais documentos estão inseridos no SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0292/2018, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Tiradentes, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza para apreciação.

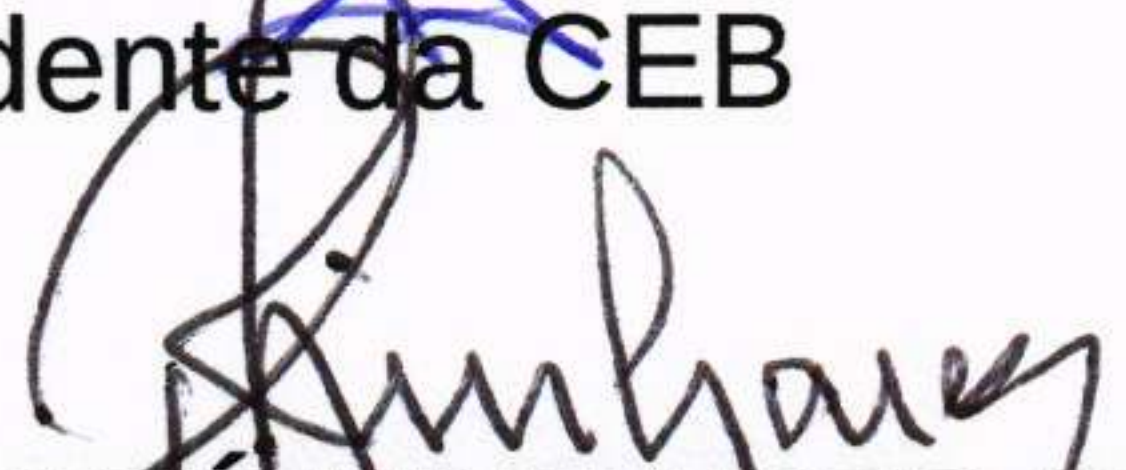
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2018.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE